



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JÚNIOR

BIOGRAFIA DE ALENCAR BARBOZA CARVALHO

Nascido em Águas Belas, no Pernambuco, em 1946, Alencar mudou-se para São Paulo na década de 1970 em busca de melhores oportunidades e começou a trabalhar nas obras do metrô. Após um convite de um amigo, mudou-se para São Roque, onde trabalhou na empresa Super Tintas.

Sanfoneiro talentoso, logo começou a tocar com amigos e a formar parcerias com diversos artistas, incorporando ao acordeão instrumentos como o triângulo e a zabumba. Assim, deu vida ao legítimo “fórró pé de serra”, formando o conhecido Fórró do Alencar. Suas apresentações ganharam destaque em diversas casas noturnas e eventos da época, conquistando uma legião de admiradores do fórró nordestino.

Pioneiro na região, Alencar tocava clássicos de mestres como Luiz Gonzaga, Dominginhos, Trio Nordestino, Sivuca e Fagner. Em 1996, formou o trio “Águas Belas”, com José Ronaldo de Menezes “Naldo” na zabumba e Cícero (in memoriam) no triângulo, ambos nordestinos. Suas apresentações começaram em casas noturnas da época, como no antigo Baile do Pascoal, Tibagi, Pracinha de Mairinque, antigo Casarão, Estação Ferroviária de São Roque, Cerrone, Paulistano, dentre outros da época, o que o levou a conquistar público cativo. O trio permanece ativo até hoje, com a formação atual de seu filho, João Barboza de Carvalho “Kakau Carvalho” na sanfona, José Ronaldo de Menezes “Naldo” na zabumba e Antonio Erinaldo Rodrigues da Costa “Toninho” no triângulo, contando ainda com a participação especial do próprio Alencar.

Com o tempo, Alencar sentiu a necessidade de criar um espaço que preservasse a memória do nordeste e suas diversas expressões artísticas. Assim, em 1999, inaugurou a Casa do Norte na Avenida Santa Quitéria. O espaço, conhecido e prestigiado por todos, estabelece um vínculo com o patrimônio cultural nordestino e suas manifestações artísticas, oferecendo uma imersão autêntica na cultura do nordeste.

Atualmente, a Casa do Norte possui um acervo extenso de peças relacionadas às mais diversas expressões artísticas, como xilogravuras e cordéis de José Francisco Borges, xilogravuras em azulejo de Givanildo, peças de barro do Alto do Moura de Caruaru, máscaras carnavalescas de papel machê de Olinda, fotos de Lampião e seu bando (da Fundação Cultural Cabras de Lampião), filmes sobre o cangaço, canções da época e livros e matérias publicadas sobre o tema. Esse acervo é

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

frequentemente solicitado por diversas instituições de ensino para exposições, feiras e outros eventos, mantendo viva a cultura nordestina.

Isso posto, **Paulo Rogério Noggerini Júnior**, por intermédio do Protocolo Nº 5281/2024, de 22 de abril de 2024, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2024

De 22 de abril de 2024.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roquense ao senhor Alencar Barboza Carvalho.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão São-Roquense ao Senhor **ALENCAR BARBOZA CARVALHO**.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 22 de abril de 2024.

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JÚNIOR
(PAULO JUVENTUDE)
Vereador